



CERTIDÃO

Com relação à requisição 49/2020 – TCE/SP, informamos por meio desta certidão que:

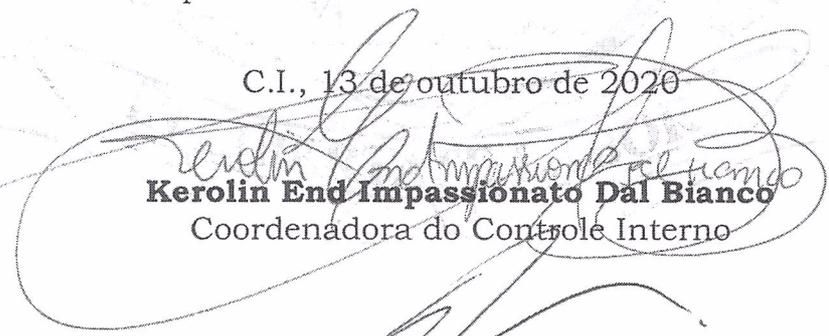
- item 2 - O Controle Interno vem solicitando processos licitatórios referentes à COVID 19 para ciência e manifestação, além de acompanhar junto ao Boletim Municipal as contratações;

- item 3 – Este Controle Interno possui livre acesso aos relatórios de fiscalização emitidos pelo Tribunal de Contas, e os encaminha ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal para ciência e adoção de medidas cabíveis, assim como para as áreas relativas aos apontamentos para mesma finalidade;

Item 4 – O controle Interno possui uma grande dificuldade em obter respostas de Ofícios encaminhados, sendo que alguns processos ficam paralisados por meses, inclusive tal item foi abordado no último relatório entregue ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal e encaminhado a este Tribunal de Contas.

Por ser expressão da verdade assinamos e damos fé.

C.I., 13 de outubro de 2020


Kerolin End Impassionato Dal Bianco
Coordenadora do Controle Interno


Guilherme Fernandes Sakavicius
Membro do Controle Interno


Fernanda Tetti de Barros Correia
Membro do Controle Interno



PREFEITURA DE
VALINHOS

DECRETO Nº 10.404, DE 11 DE MAIO DE 2020

Compõe o órgão de controle interno da Prefeitura do Município de Valinhos na forma que especifica.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. É composto o órgão de controle interno da Prefeitura do Município de Valinhos, instituído através do Decreto nº 9.187/2016, na seguinte conformidade:

I. Coordenadora: Kerolin End Impassionato Dal Bianco, portadora do RG nº 42.840.368-2, inscrita no CPF sob nº 342.952.078-96, matriculada sob nº 22.941;

II. Membros:

a) Carla Mestriner Luvezuto Cardoni, portadora do RG nº 33.656.238-X, inscrita no CPF sob nº 327.124.968-76, matriculada sob nº 24.795;

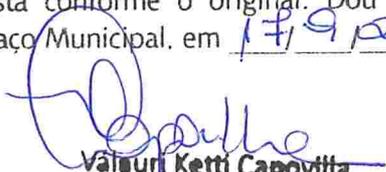
b) Evandro Regis Zani, portador do RG nº 21.404.621/7, inscrita no CPF sob nº 168.396.578/76, matriculada sob nº 65.916.

PREFEITURA DO M
AUTEN
Esta conforme
Paço Municipal,

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

AUTENTICAÇÃO

Está conforme o original. Dou fé
Paço Municipal, em 17/9/20


Valmiri Ketti Capovilla
Agente Administrativo I

PUBLICAÇÃO	
Boletim Municipal n°	<u>1956</u>
Página (s):	<u>01</u>
Edição de	<u>12 / 09 / 20</u>
Processo Adm. N°	<u>17.246-14</u>



PREFEITURA DE VALINHOS

(Decreto nº 10.404/20)

fls. 02

§ 1º. Consideram-se empossados os membros com o início da vigência do presente, independentemente de quaisquer formalidades.

§ 2º. O mandato dos integrantes do órgão de controle interno é de um ano, podendo ser prorrogado por períodos subsequentes.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão por conta de verbas próprias, consignadas em orçamento.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de maio de 2020.

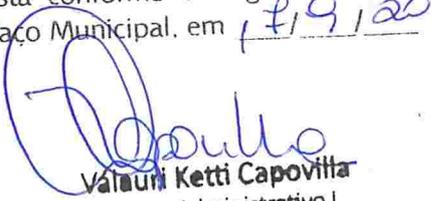
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Valinhos, 11 de maio de 2020, 124º do Distrito de Paz, 65º do Município e 15º da Comarca.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

AUTENTICAÇÃO

Está conforme o original. Dou fé
Paço Municipal, em 17/9/20

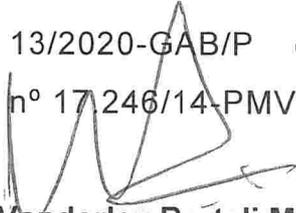

Valauni Ketti Capovilla
Agente Administrativo I


ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal


JOSÉ LUIZ GARAVELLO JÚNIOR
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais


WILTON LUIZ BORGES
Secretário de Assuntos Internos

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes das Ordens de Serviço nºs 012/2020-DE/SAJI e 13/2020-GAB/P e do processo administrativo nº 17.246/14-PMV.

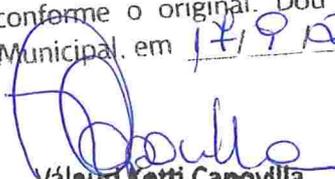

Vanderley Berteli Mario

Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

AUTENTICAÇÃO

Está conforme o original. Dou fé
Paço Municipal, em 17/9/2020


Valauni Ketti Capovilla
Agente Administrativo I



DECRETO Nº 10.468, DE 16 DE JULHO DE 2020

Altera a composição do órgão de controle interno da Prefeitura do Município de Valinhos na forma que especifica.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

PREFEITURA DO M
AUTEN
Está conforme
Paço Municipal.

Art. 1º. É alterado a composição do órgão de controle interno da Prefeitura do Município de Valinhos, instituído através do Decreto nº 9.187/2016, e composto pelo Decreto nº 10.404, de 11 de maio de 2020, na seguinte conformidade:

I. **Membros excluídos:**

- a) Carla Mestriner Luvezuto Cardoni, portadora do RG nº 33.656.238-X, inscrita no CPF sob nº 327.124.968-76, matriculada sob nº 24.795;
- b) Evandro Regis Zani, portador do RG nº 21.404.621/7, inscrita no CPF sob nº 168.396.578/76, matriculada sob nº 65.916.

II. **Membros Incluídos:**

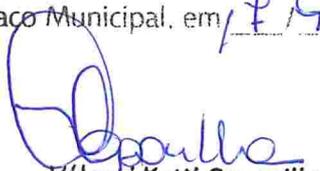
- a) Fernanda Tetti de Barros Carreira, portadora do RG nº 28.546.152-7, inscrita no CPF sob nº 249.477.538-89, matriculada sob nº 20.736;
- b) Guilherme Fernandes Sakavicius, portador do RG nº 25.553.773-6, inscrita no CPF sob nº 262.336.628-42, matriculada sob nº 22.069.

§ 1º. Consideram-se empossados os membros com o início da vigência do presente, independentemente de quaisquer formalidades.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

AUTENTICAÇÃO

Está conforme o original. Dou fé
Paco Municipal, em 17/9/20


Valauri Ketti Capovilla
Agente Administrativo I

PUBLICAÇÃO

Boletim Municipal n° 1983

Página (s): 01

Edição de 17 / 09 / 20

Processo Adm. N° 17.246/14



§ 2º. O mandato dos membros ora nomeados, coincidirá com o dos demais integrantes do órgão de controle interno.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2020.

Valinhos, 16 de julho de 2020, 124º do Distrito de Paz,
65º do Município e 15º da Comarca.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

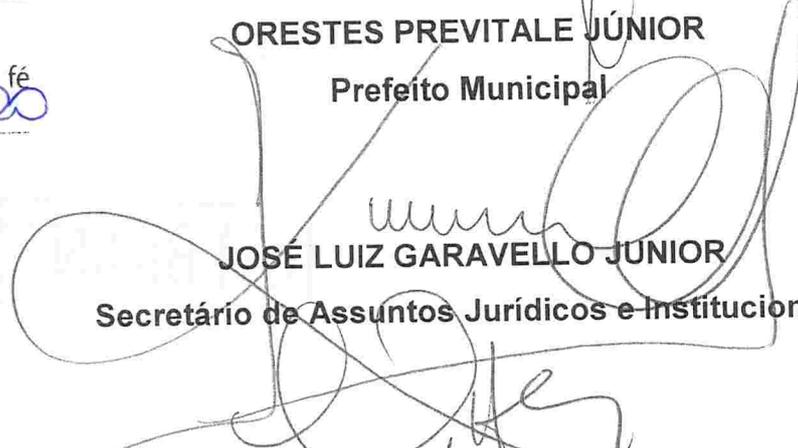
AUTENTICAÇÃO

Está conforme o original. Dou fé
Paço Municipal, em 17/07/20


Valaury Ketti Capovilla
Agente Administrativo I


ORESTES PREVITALE JÚNIOR

Prefeito Municipal

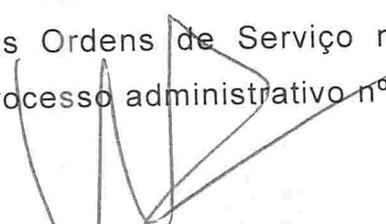

JOSÉ LUIZ GARAVELLO JÚNIOR

Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais


WILTON LUIZ BORGES

Secretário de Assuntos Internos

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes das Ordens de Serviço nº 17/2020-GAB/P e do processo administrativo nº 17.246/14-PMV.


Vanderley Berteli Mario

SubChefe do Gabinete do Prefeito

Respondendo pelo Departamento Técnico-Legislativo

EM BRANCO

EM BRANCO

Assinado digitalmente
por WALDIR PAULA BATISTA

EM BRANCO



PREFEITURA DE VALINHOS

ATA DE REUNIÃO DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO DA MUNICIPALIDADE

Ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte (1º/09/2020), às 9h30 (nove horas e trinta minutos) reuniu-se na sala de Reuniões Prof. Ivan Fleury Meirelles, situado no Paço Municipal, na Rua Antônio Carlos, 301 – centro, Valinhos/SP, a Coordenadora do Órgão de Controle Interno, Kerolin End Impassionato Dal Bianco e a membro Fernanda Tetti de Barros Correia, com os seguintes ordenadores de despesas e Secretários Municipais: Silvia Cristina Ardoino e Dulce Maria de Paula Souza (Secretaria de Assistência Social), Cristiane de Oliveira Sas e Valéria Cristina Bertagnoli (Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente), José Antonio Cezar e Luis Gustavo Bottura Previtalli (Secretaria de Desenvolvimento Econômico), Fabiana Cristina Barbosa (Secretaria de Licitações), Edilson Dermival Rovere (Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais) e Thiago Henrique Vasconcellos (Secretaria da Fazenda/Departamento de Finanças). A Coordenadora abriu a reunião cumprimentando a todos e agradecendo a presença. Na oportunidade, a apresentou a nova composição do órgão, sendo Fernanda Tetti de Barros Correia (membro) e Guilherme Fernandes Sakavicius (membro) em gozo de férias neste dia. Na sequência foi explanado sobre novos procedimentos em relação às prestações de contas, informando que a partir de janeiro de 2020, o Controle Interno abrirá processo administrativo quando da análise das referidas prestações, sendo considerada regular, o processo será encaminhado à Secretaria da

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: WALDIR PAULA BATISTA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinaturas e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-RCL1-EHGP-57ZA-5WRW

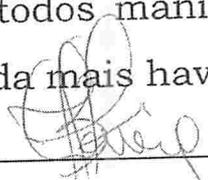


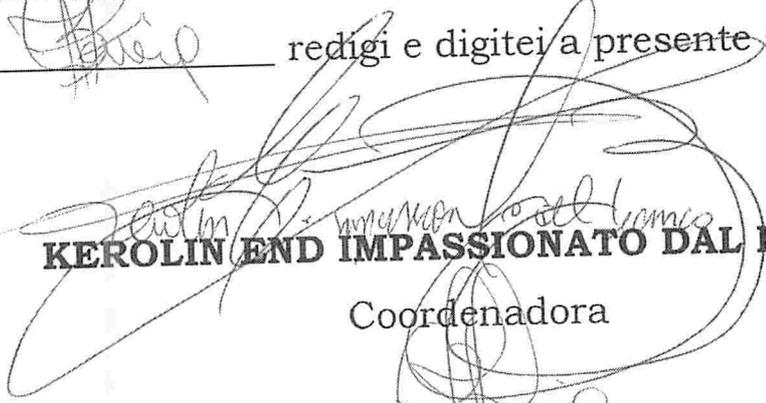
PREFEITURA DE VALINHOS

Fazenda, para anotações permanecendo à disposição até a consulta do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e no caso da constatação de irregularidade na prestação, além de ser encaminhado à Secretaria da Fazenda, será encaminhado ao respectivo ordenador de despesa e secretário da Pasta, com os devidos apontamentos a serem sanados, dentro do prazo de 10 dias, devolvendo em seguida ao Controle Interno que após análise e acatadas as providências da Pasta notificada, tramitará o processo para a Secretaria da Fazenda, para anotações permanecendo à disposição até a consulta do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. O servidor Thiago ressaltou a importância de utilizar o papel timbrado nas prestações de contas, devendo ser colados os cupons fiscais e fazer reprodução xerográfica, evitando que os dados sejam apagados com o decorrer do tempo. A Coordenadora ressalta que caso em primeira análise da prestação, seja constatado pelo Thiago alguma correção simples, esta deverá ocorrer antes da abertura do processo administrativo, ficando no aguardo da alteração para realização da baixa de entrega, objetivando não constar atraso na apresentação da prestação de contas. Foi citado apontamento do Tribunal de Contas em relação à necessidade de apresentação de 3 orçamentos se acaso o valor a ser gasto for superior a 1/12 avos do valor total da verba. Os orçamentos podem ser via e-mail, internet ou através de papel timbrado da empresa, os quais devem ser anexados à respectiva nota fiscal e justificativa da compra. Foi ressaltada também a questão da separação das dotações, ou seja, os valores solicitados para gastos com materiais, serviços e locomoção, não devem



PREFEITURA DE
VALINHOS

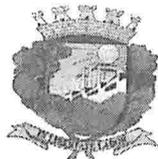
ultrapassar dos valores solicitados. Havendo essa ocorrência, será realizada uma ressalva alertando o ordenador de despesa de modo a evitar a reincidência do mesmo apontamento, assim como, quando da ausência dos 3 orçamentos. Também foi abordada a questão de que na ocorrência de gastos de valor superior ao apontado pelo Tribunal de Contas e que exista processo licitatório em andamento, este deverá ser mencionado e se possível juntada cópia da requisição de compras ou serviços. Perguntado aos presentes se restou alguma dúvida em relação aos assuntos abordados, todos manifestando negativamente, encerrou-se esta reunião. Nada mais havendo a tratar, eu Fernanda Tetti de Barros Correia,  redigi e digitei a presente ata.


KEROLIN END IMPASSIONATO DAL BIANCO

Coordenadora


FERNANDA TETTI DE BARROS CORREA

Membro



PREFEITURA DE VALINHOS

ATA DE REUNIÃO DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO DA MUNICIPALIDADE

Aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte (04/09/2020), às 9h30 (nove horas e trinta minutos) reuniu-se na sala de Reuniões Prof. Ivan Fleury Meirelles, situado no Paço Municipal, na Rua Antônio Carlos, 301 – centro, Valinhos/SP, a Coordenadora do Órgão de Controle Interno, Kerolin End Impassionato Dal Bianco e a membro Fernanda Tetti de Barros Correia, com os seguintes ordenadores de despesas e Secretários Municipais: Érica Cristina Franco e Wilton Luiz Borges (Secretaria de Assuntos Internos), Emerson Tordin (Secretaria de Administração-Frotas), Roseli Ap. Carneato Rodrigues (Secretaria da Educação), Alan e Mauro Haddad Andrino (Secretaria de Mobilidade Urbana), Nelson Palmeira (Secretaria de Esportes e Lazer), Bárbara Assis Urbano (Secretaria da Cultura) e Thiago Henrique Vasconcellos (Secretaria da Fazenda/Departamento de Finanças). Ficou registrada a justificativa de ausência do ordenador da Secretaria da Saúde através de e-mail datado de 04/09/2020, as 8h10, encaminhado à Coordenadora do Órgão de Controle Interno. A Coordenadora abriu a reunião cumprimentando a todos e agradecendo a presença. Na oportunidade, apresentou a nova composição do órgão, sendo Fernanda Tetti de Barros Correia (membro) e Guilherme Fernandes Sakavicius (membro) em gozo de férias neste dia. Na sequência foi explanado sobre novos procedimentos em relação às prestações de contas, informando que a partir de janeiro de 2020, o Controle Interno abrirá processo administrativo quando da análise das referidas prestações, sendo considerada regular, o processo será encaminhado à Secretaria da Fazenda, para anotações permanecendo à disposição até a consulta do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

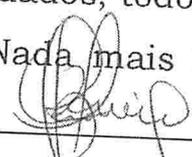


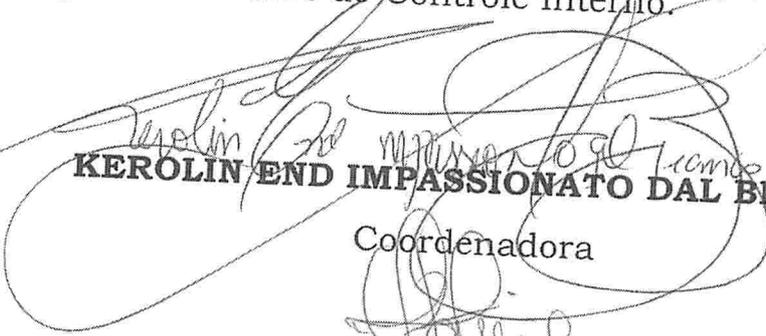
PREFEITURA DE VALINHOS

e no caso da constatação de irregularidade na prestação, além de ser encaminhado à Secretaria da Fazenda, será encaminhado ao respectivo ordenador de despesa e secretário da Pasta, com os devidos apontamentos a serem sanados, dentro do prazo de 10 dias, devolvendo em seguida ao Controle Interno que após análise e acatadas as providências da Pasta notificada, tramitará o processo para a Secretaria da Fazenda, para anotações permanecendo à disposição até a consulta do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. O servidor Thiago ressaltou a importância de utilizar o papel timbrado nas prestações de contas, devendo ser colados os cupons fiscais e fazer reprodução xerográfica, evitando que os dados sejam apagados com o decorrer do tempo. A Coordenadora ressaltou que caso em primeira análise da prestação, seja constatado pelo Thiago alguma correção simples, esta deverá ocorrer antes da abertura do processo administrativo, ficando no aguardo da alteração para realização da baixa de entrega, objetivando não constar atraso na apresentação da prestação de contas. Foi citado apontamento do Tribunal de Contas em relação à necessidade de apresentação de 3 orçamentos se acaso o valor a ser gasto for superior a 1/12 avos do valor total da verba. Os orçamentos podem ser via e-mail, internet ou através de papel timbrado da empresa, os quais devem ser anexados à respectiva nota fiscal e justificativa da compra. Foi ressaltada também a questão da separação das dotações, ou seja, os valores solicitados para gastos com materiais, serviços e locomoção, não devem ultrapassar dos valores solicitados. Havendo essa ocorrência, será realizada uma ressalva alertando o ordenador de despesa de modo a evitar a reincidência do mesmo apontamento, assim como, quando da ausência dos 3 orçamentos. Também foi abordada a questão de que na ocorrência de gastos de valor superior ao apontado pelo Tribunal de Contas e que exista processo licitatório em andamento, este deverá ser

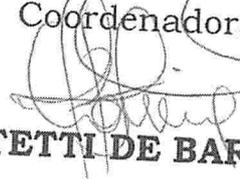


PREFEITURA DE
VALINHOS

mencionado e se possível juntada cópia da requisição de compras ou serviços. Perguntado aos presentes se restou alguma dúvida em relação aos assuntos abordados, todos manifestando negativamente, encerrou-se esta reunião. Nada mais havendo a tratar, eu Fernanda Tetti de Barros Correia,  redigi e digitei a presente ata, que segue assinada pelos membros do Controle Interno.


KEROLIN END IMPASSIONATO DAL BIANCO

Coordenadora


FERNANDA TETTI DE BARROS CORREA

Membro